

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 36ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1977 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira e Ruy de Lima Pessoa.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 20.05.77-6ª feira:

40.889 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM e JORGE IVAN DE PAULA BEZERRA e FRANCISCO PACHECO ORMOND JUNIOR, condenados a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por dez anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud/Aer., da 1a. CJM, de 24 de março de 1975, que absolveu JOSÉ GUILHERME SANTIAGO DA SILVA e JOSÉ TADEU MILITIN (revol) do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo do MP, confirmando, quanto aos apelados, a Sentença absolutória de 1ª instância; e, POR MAIORIA, deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver os apelantes por insuficiência de provas. OS MINISTROS FABER CINTRA e SAMPAIO FERNANDES, confirmando integralmente a Sentença apelada, negavam provimento ao apelo da Defesa. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

5.121 - Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Auditor que não recebeu a Apelação interposta pelo Dr. Procurador da Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM que absolveu MARCOS AURÉLIO FERREIRA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso do MP para manter o Despacho do Dr. Auditor. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

APELAÇÕES

41.585 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: JAIR FERNANDES FILHO, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 13 de janeiro de 1977. Adv. Dr. Antonio Alves Fernandes. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal

(Cont da Ata da 36ª Sessão, em 25 de maio de 1977)

negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 2 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

- 41.452 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: FRANCISCO DE SALES GONZAGA, SD-FN, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 30 de agosto de 1976. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 2 meses e 20 dias. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 41.563 - São Paulo. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor: Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: NORIVAL TEIXEIRA FELIZARDO, Sd, condenado a quatro meses de impenimento, incurso no art. 183, c/c o item I do art. 72, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º RO/105, de 21 de dezembro de 1976. Adv. Dr. José Geraldo de Pontes Fabri. - POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante, com base no que prescreve o art 439 letra "e" do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 41.557 - Mato Grosso. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: RAMÃO MACIEL, Soldado, condenado a oito meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 24 de novembro de 1976. Adv. Dr. Jorge Antonio Siufi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para sete meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO compensava a atenuante do inc. I do art. 72, com a agravante do inc. II do art. 189, tudo do CPM.
- 41.140 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 41.483 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. - Em complementação à decisão constante da Ata da 33ª Sessão, em 20.5.77, acrescenta-se: OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA condenavam JOSÉ GONÇALVES GOMES a trinta anos de reclusão. Quanto aos apelados ADALBERTO JOÃO ALVES CAGLIARI, CLAUDIO MONTINI FILHO e EURIVAN DE ANDRADE, o MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA os condenava a vinte anos de reclusão; OS MINISTROS REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e SAMPAIO FERNANDES os condenavam a dez anos de reclusão e o MINISTRO FABER CINTRA os condenava a trinta anos de reclusão.

RELATÓRIO

No início da Sessão foi distribuído aos Senhores Ministros o RELATÓRIO da Presidência, referente ao período de 17 de março a 27 de maio do corrente ano.

Ao término da primeira parte dos trabalhos, o Ministro-Presidente, Alm. Esq. Sylvio Monteiro Moutinho, pronunciou as seguintes palavras:

"Vou encerrar a Sessão para o lanche e também vou passar a Presidência ao Vice, porque vou me avistar com o Presidente da República mas, antes disso, como esta é a última Sessão a que presido, eu desejo registrar o meu agradecimento pela Presidência que venho exercendo há dois meses o pouco pela confiança de meus companheiros, que me convenceram a aceitar esta missão árdua de fazer alguma coisa em tão pouco tempo, estou consciente de que fiz o que pude; como dizem os ingleses - I did my best - fiz alguma coisa; portanto, justifiquei a minha estadia. Quero apenas agradecer a meus companheiros que me apoiaram tanto, que me deram tanta colaboração e cooperação, e por que não dizer - afeto. Tanto que ontem, à noite, senti que realmente eu consolidara 15 amigos, alguns reiterando a consolidação porque já eram velhos amigos, sobretudo meus companheiros de Marinha, mais modernos do que eu - Eu já sou o Matusalem da Marinha - e de qualquer maneira, a todos vai o meu agradecimento e, no Rio, estarei à Av. N. S. de Copacabana no velho apartamento no qual eu resido, como um tenente, em apartamento de quarto e sala, mas que é um ninho de amor, porque lá tenho a minha mulher com a qual sou feliz há 46 anos. E lá estarei, estaremos; digo, porque também isto vai para as respectivas esposas, a quem quero tanto bem, dos nossos companheiros. Assim sendo eu vou encerrar..."

Com a palavra o Ministro WALDEMAR TORRES DA COSTA, assim se externou:

"Senhor Ministro Presidente:

Não encerre a Sessão depois de sua oração, sem que se faça ouvir, nesse instante, a palavra do seu mais velho companheiro nesta Casa, em cuja convivência agradável a amizade veio de uma maneira extraordinária, para que se fortificasse para todo o sempre. Não é V. Exa. que tem que agradecer a eleição de Presidente que, com prazer e Justiça lhe fizemos, nós os Ministros desta Corte, e que estamos no imperioso dever de lhe agradecer os longos dez anos de trabalhos inestimáveis que prestou ao Tribunal e à Justiça Militar. Os longos dez anos de fidalguia no tratar, de lhanza, e das manifestações mais requintadas do melhor e mais sadio companheirismo - nós só nos conformamos em vê-lo afastar-se de nossa convivência e, em consequência, do serviço público, porque é um imperativo legal a que todos nós estamos subordinados, mas leve V. Exa. a certeza, nas rápidas palavras que estou alinhavando, também profundamente emocionado, que não foram em vão os dez anos de inestimáveis serviços que V. Exa. prestou à Justiça Militar e ao Tribunal. Não foram em vão os dez anos de fidalgo tratamento que a todos dispensou; não foram em vão os dez anos de exemplos que aqui apresentou como continuidade daqueles belos exemplos que já dera na sua longa vida militar. Repito, eminente Presidente e Ministro amigo Sylvio Moutinho, nós lhe agradecemos, penhoradamente, tudo quanto fez e realizou; nós lhe agradecemos, penhoradamente, tudo de bom o de louvável que nos ofereceu e só lhe desejamos como justa paga, que

(Cont da Ata da 36ª Sessão, em 25 de maio de 1977)

no repouso bonançoso do seu digno lar, encontre, por longos anos ainda, tranqüilidade e muita saúde, porque, com isso V. Exa. também está oferecendo momentos de indescritível prazer e alegria aos amigos que aqui deixou, aos amigos que só lhe podem desejar felicidade constante. Muito obrigado Presidente Sylvio Moutinho, por tudo quanto nos proporcionou."

Prossegue o Ministro Presidente: - "Aperto a mão do Waldemar porque me seria penoso apertar a mão de todos. Aliás devo esclarecer que devem ter estranhado eu dizer - "conquistei 15 amigos" - pois nestes 15, há um que não é membro do Tribunal mas que também aqui nos ajuda e agora, sobretudo, jovem, quis incluí-lo entre os 15 ministros, porque é um augúrio para o seu futuro que espero vêr realizado, ainda sentado desta lado da bancada."

A seguir, o Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador Geral do Ministério Público Militar pronunciou as seguintes palavras:

"Senhor Presidente:

A exiguidade do tempo que V. Exa. dispõe nesta oportunidade, me impede de maiores considerações, muito embora, as poucas palavras sejam longas em sinceridade. Senhor Presidente, todos nós sabemos que no horizonte se descortina sempre ou a luz ou a névoa. V. Exa. aqui chegando, fez com que se descortinasse a luz, a alegria em recebê-lo e agora ao deixar este Tribunal se vê a névoa - névoa que é uma tristeza por sua saída, Sr. Presidente, mas compensada pela satisfação que V. Exa. tem, à certeza que V. Exa. leva daqui, de ter feito tantos amigos. V. Exa. foi grande como magistrado e essa certeza de sua grandeza ficará materializada com a sua saída - porque mensura-se o gigante com o rasgão sombrio que ele deixa ao sair do local. Muitas felicidades, Sr. Presidente, no convívio de sua querida e extremada Yolanda Moutinho. Muito obrigado, Sr. Presidente."

Finalmente, com a palavra a Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto, assim se manifestou:

"Senhor Presidente:

Eu não poderia também deixar de trazer a saudade e a despedida dos advogados que atuam nesta Casa e mesmo de todos os advogados. É que o Senhor está deixando esta Casa por uma questão de justiça, porque já nos deu muito; já deu muito à Justiça; já deu muito às Forças Armadas, à Marinha, sua querida Marinha e, agora, para o Senhor seria justo, não justo para nós, porque ficamos com a saudade. E com a falta aqui neste Tribunal de um Ministro com a experiência que V. Exa. tem de dez anos nesta Casa; para o advogado, eu confesso, fica um vazio imenso. Ministro Sylvio Moutinho, V. Exa. bem sabe; o juiz que assume, realmente trás uma bagagem, mas aquele que já está, compreende mais; já nos entende mais. Às vezes o advogado chega a ser, no parecer de muitos, principalmente daqueles que chegam a essa Casa, intrépido e atrevido, mas V. Exa., com a experiência que tem, sei que não nos vê assim. E nós, advogados, também não o vemos assim como o Ministro rígido; nós o vemos como o Ministro justo, como o Ministro bom. É esse período em que V. Exa. ficou na Presidência, para nós, não deixou de ser Ministro. V. Exa. bem viu, ontem, citado um Acórdão de sua lavra. O Senhor vai mas sabe que deixou alguma coisa - alguma coisa não assim ao vento, não ao léu, - mas deixou alguma coisa de válido para a Jus

(Cont da Ata da 36ª Sessão, em 25 de maio de 1977)

tiça, para aquilo que eu entendo, para a ordem jurídica que eu entendo que é o esteio da Nação. Entendo eu que respeita essa ordem jurídica, que V. Exa. tantas vezes respeitou, contribuindo para que se mantivesse de pé a ordem social e política. Então entendo eu, e falou agora, em nome dos advogados, que ficamos já com saudades Ministro Sylvio Moutinho, e que no seu lugar venha um também com a experiência que o Senhor nos deu. Obrigado por tudo. Obrigado pelo juiz que foi. Muito obrigado."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA -

PETIÇÃO 326(RP)-2a./2a.proc.86/70-Adv Raimundo P.Barbosa

COR.PARCIAL 1.134(RP)2a/Mar.proc.418/76-Adv Paulo B. Lins.

DESAFORAMENTO 269(RO)-Aud/5a.proc.766/77

REC.CRIMINAL 5.126(RP)-1a./3a.proc.23/72-Adv Eloar Guazzelli

REC.CRIMINAL 5.091(JP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Reginaldo Condesa Beltrami.

REC.CRIMINAL 5.111(LT)-1a/Mar.proc.119/70-Adv Antonio A.Fernandes.

EMBARGOS 40.082(WT/SF)-2a./2a.proc.28/72-Adv Reinaldo Coelho

EMBARGOS 41.252(LT/AF)-2a./2a.proc.02/76-Adv Idihal Piveta
COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 06.06.77)

EMBARGOS 40:883(LT/FC)-2a./2a.proc.88/72-Adv Ruy Godoy/outros

APELAÇÕES:

41.140(LT/SS)-3a./2a.proc. 62/74-Advs A.Sussekind M.Rego e outros. (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

41.301(JP/AF)-2a./2a.proc. 25/75-Advs Mário Simas e outros. (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 10.06.77) - 6ª feira.

41.370(DS/RP)-2a/Mar.proc. 248/75-D.Adv.Guarischi e Palma

41.457(AF/RO)-1a/Mar.proc.27-D/74-Adv Mario C. Pinho

41.407(AF/RP)-Aud/6a.proc. 08/75-Adv Luiz H. Agle

41.397(SF/RP)-1a/Mar.proc.7856/62-Adv Edgar P Carvalho

41.489(SF/RP)-3a./3a.proc. 07/76-Adv Virginio P. Neves

41.510(SF/RP)-2a/Mar.proc.264/76-D.Adv.Guarischi e Palma

41.540(SF/RP)-1a/Mar.proc. 022/76-Adv Edgar P Carvalho

41.571(LT/HL)-3a./Ex.proc. 66/75-Advs Sonia Simões e outros

38.595(JP/RA)-Aud/5a.proc. 548/71-

38.761(JP/RA)-2a/Aer.proc.1596/71

41.266(RA/WT)-1a/Mar.proc. 003/76-Adv Lourdes M. do Valle

41.552(RL/WT)-2a/Mar.proc. 177/71-D.Adv.Guarischi e Palma

41.564(WT/SF)-1a./3a.proc. 19/75-Adv Wilson Daroldi Ogata

41.521(AF/WT)-1a./2a.proc. 148/76-Adv Juarez Alencar

(Cont da Ata da 36ª Sessão, em 25 de maio de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.279(RP/FC)-2ª/3ª.proc. 10/75-Adv. Victor Falkson
41.581(RA/WT)-1a./3a.proc. 01/77-Adv Luiz A. Dariano
41.433(WT/RO)-Aud/11aproc. 285/75-Adv J. Safe Carneiro
41.443(WT/SF)-3a./2a.proc. 244/76-Adv Juarez A Alencar
41.584(WT/SF)-Aud/5a.proc. 755/76-Advs Aurelino M. Gonçalves
e Amilton Padilha
40.309(JP/RA)-1a./Aerproc. 51/71-Adv Helio Carvalho
40.973(LT/SS)-1a/Mar.proc. 106/72-Adv Edmar Garcez Siqueira
41.240(RP/SF)-2a/Mar.prcc. 353/75-C.Adv Guarischi e Palma

